



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca

A crescente violência urbana, especialmente nos grandes centros, exige medidas que equilibrem segurança pública e segurança no trânsito, protegendo os cidadãos que utilizam veículos automotores durante as noites e madrugadas, seja por lazer, trabalho ou outros motivos.

Os assaltos em semáforos são uma preocupação crescente em muitas cidades. Esses crimes geralmente ocorrem quando os motoristas estão parados em sinais vermelhos, tornando-se alvos fáceis para assaltantes. Os marginais não precisam mais do que poucos segundos para renderem vítimas e subtraírem bens.

Durante a noite e madrugada, a parada para obedecer ao sinal vermelho pode representar um grande risco para os motoristas e pedestres. Em horários de baixa movimentação, é comum que as ruas estejam mais vazias, o que pode levar a uma falsa sensação de segurança. No entanto, isso também pode aumentar a vulnerabilidade a assaltos e outros crimes, já que há menos testemunhas e a visibilidade pode ser reduzida.

Além disso, a falta de iluminação adequada em algumas áreas pode dificultar a percepção de perigos, como obstáculos na via ou a presença de pessoas suspeitas.



O temor de assaltos tem levado motoristas a ignorar a obrigatoriedade de parada nos semáforos durante a noite e madrugada, especialmente em locais com pouca movimentação. Esse comportamento, embora compreensível diante da insegurança, aumenta o risco de acidentes, pois outros motoristas podem confiar no sinal verde e avançar em sua via preferencial.

Esta propositura visa mitigar os riscos de assaltos em paradas obrigatórias em semáforos durante os períodos da noite e madrugadas, justamente os horários de menor tráfego de veículos. Para tanto, propõe-se que, das 23h às 5h, os semáforos operem em sistema de alerta com luz amarela piscante, exceto em pontos onde o fluxo de pedestres ou veículos justifique o funcionamento normal.

O uso da sinalização amarela piscante promove aproximações mais cautelosas, obrigando todos os condutores a reduzir a velocidade e redobrar a atenção, minimizando tanto o risco de colisões quanto os de assaltos.

Algumas administrações municipais já implementaram medidas semelhantes, obtendo resultados positivos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei, cuja relevância reside em preservar vidas e reduzir a insegurança que aflige a população.

Por segurança e pela vida, conto com o apoio desta Casa.



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _ DE 2025

"Determina o funcionamento dos semáforos das 23h às 5h em sistema de alerta com luz amarela piscante, na cidade de Franca."

Art. 1º. Fica determinado que os semáforos na cidade de Franca operem, das 23h às 5h, em sistema de alerta com luz amarela piscante.

Parágrafo Único - Estarão isentos desta regulamentação os semáforos localizados em pontos cujo fluxo de veículos ou pedestres justifique o funcionamento padrão.

Art. 2º. Os condutores de veículos automotores deverão observar o limite de velocidade estabelecido para o local, as condições de tráfego e as normas de segurança previstas na legislação vigente.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Câmara Municipal de Franca

29 de janeiro de 2025

Marco Garcia
Vereador